TOKIO MARINE

PROCEDIMENTOS BÁSICOS EM PROPOSTAS

OPERACIONAL – AUTO E CARGA

- Prazos;
- Envio de propostas;
- Política de Aceite;
- Endossos;
- Bônus;
- Vistorias Prévias;

Resumo – Fevereiro de 2014

Indice

Procedimentos básicos na cotação..... 2
Envio de propostas 3
Veículos não aceitos..... 3
Idades dos veículos..... 5
Chassis Remarcado e Kit Gás..... 6
Carrocerias e Equipamentos em caminhões..... 7
Zero Km - Política de enquadramento..... 7
Vistoria Prévia (Prestadoras)..... 8
Vistoria Prévia – Informações de obrigatoriedade..... 8-9
Bônus..(conceitos)..... 10
Rastreador em Comodato..... 12
Telefones..... 13

Procedimentos Básicos a serem atentados em propostas de seguros Tokio Marine.:

RESUMO DE PROCEDIMENTOS PARA PROPOSTAS
DE AUTOMOVEL E CAMINHÕES.

- **Antes de passar uma cotação a seu cliente**, realize obrigatoriamente a VALIDAÇÃO ON-LINE do cálculo, através dele você tem a certeza do pré-aceite do risco pela seguradora. Os calculos realizados através do simples cotação, não configuram em momento algum aceite pela cia, o mesmo é disponibilizado somente para o corretor ter noção de custos enquanto não possui as informações necessárias – CHASSIS, PLACAS e CPF (Segurado e condutor).
-
- Certifique-se do modelo informado na proposta (Evite reclassificação do item e possivel aumento de prêmios desnecessariamente);

- **Verifique sempre na 3a página da proposta** a obrigatoriedade de assinatura do Termo de Ciência Expressa de Perfil que deverá ser assinado pelo SEGURADO;

- **Verifique a propriedade do veículo** (registro no CRLV), pois conforme novas normativas, o seguro deve ser feito em nome do proprietário legal do veículo (Salvo situações onde o mesmo esteja em nome de Leasing ou parentesco que possa ser realizada a transferência de bônus – pai x filho / conjuges / PF x PJ);

- **A Classe de bônus** sempre deve ser compatível com a idade do segurado (nos casos de transferências entre pais x filhos / conjuges), respeintando a regra de Idade do Segurado da Apólice Nova; exemplo:- Idade 19 = bonus 1; idade 20 = bonus 2 e demais sucessivamente.

- **Para as cidades que possuem MAPEAMENTO DE CEP**, utilize o cep específico (pernoite no caso de Pessoa Física e Fiscal nos casos de pessoa Jurídica);

- **Havendo tranferência de bônus** (com alteração do segurado em relação a apólice da congenere é OBRIGATÓRIO anexar cópia do comprovante de parentesco entre as partes. Lembre-se que bônus somente podem ser transferidos nas seguintes situações.: PAIS x Filhos (e vice versa); Conjuges (e vice versa), Pessoa Jurídica x Pessoa Física (e vice versa - devendo ser anexado cópia do contrato social que comprove tal vinculo) e PJ x PJ desde que o sócio possua o mínimo de 50% do capital nas 2 empresa (anexar cópias dos 2 contratos sociais); A CÓPIA LEGÍVEL DA CONGENERE DEVE SER ANEXADA A PROPOSTA TMS.

- Sempre que ocorrer transferência de bônus entre categoria (auto x carga ou vice versa) a classe atual deverá ser reduzida. Bonus de MOTOS não são transferíveis entre categorias.

- **A vistoria prévia** tem validade de 10 dias corridos contados da data de realização, a proposta deve ser finalizada neste período. Lembre-se de fazer o pedido de vistoria em nome do segurado (mesmo cpf ou cnpj da proposta);

- **Quanto a Vistoria Prévia**.: Veja neste informativo procedimentos.

- **A falta de resposta nos casos de AVISOS DE AJUSTE/PENDÊNCIA** de proposta não respondidas no prazo máximo determinado no comunicado será considerado como aceite por parte do corretor, sendo que o sistema seguirá a rotina dentro das considerações informadas.
-
- **Cobertura securitária** – Somente após a proposta finalizada em sistema com validação on-line e com a VP agendada (nos casos exigidos).

- **Prazo de entrada da proposta física na seguradora**: Lembre-se de que a proposta deverá ser protocolada na unidade em até 3 dias úteis a contar da transmissão, podendo ser encaminhada de forma escaneada (anexo email) LEGÍVEL para o email – propostas.tokiomarine@prestseg.com.br.

- ENDOSSOS DE SUBSTITUIÇÃO – DEVERÃO SER REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE VIA SITE, ou entre em contato com 0300 (telefones disponiveis no final deste informativo).

Seguindo este passo a passo, teremos como promover um maior dinamismo nas emissões das apólices e tranquilidade por parte do corretor.

Contamos com a colaborações de todos e pedimos divulgar aos demais interessados da corretora.

Politica de aceitação AUTO

SEM ACEITAÇÃO

☐ **Não são aceitos os seguros de veículos: (inclusive renovação)**

1. Transformados e/ou adaptados que não sejam de fábrica ☐ exceto turbinagem de motores a diesel em pickup's pesadas e caminhões, cuja aceitação é normal (com documentação regularizada);

2. Movidos a gás sem a contratação da cobertura para o kit gás, exceto para seguros sem contratação de cobertura para o Casco;

3. Blindados, sem a contratação da cobertura para a blindagem;

4. Com 3º (terceiro) e 4º (quarto) eixo adaptado cujo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) não esteja regularizado;

5. Utilizados em teste, experiência e verificação mecânica (incluindo test-drive e chapa de fabricante);

6. Não fabricados em série;

7. De viagem de entrega (transporte do veículo do vendedor para entrega ao Segurado);

8. Especiais, protótipos e/ou de fibra com exceção do Troller;

9. Esportivos importados;

10. Trailler, Motor home, seus acessórios e equipamentos;

11. Utilizados para: fins publicitários; trio elétrico; competições; em exposição; e divulgação;

12. Utilizados em Auto Escola;

13. Utilizados para transporte de carga inflamável, combustível, corrosivos, materiais e substâncias explosivas, material bélico, carne branca e vermelha, cigarro/fumo, automóvel, autopeças, mídia (CD/DVD/Blue Ray), eletrônicos, game, celular, TV, som, transporte ou coleta de lixo, entulho, sucata, esgoto/chorume, medicamentos, material médico hospitalares/odontológico, matéria prima de metal, aço, alumínio, cobre, ferro e valores;

14. Bombeiro, Guincho e Cegonheiro;

15. Ônibus para qualquer tipo de utilização e microônibus;

16. Ambulâncias, seus acessórios e equipamentos;

17. Alugados ou emprestados, pertencentes à locadoras. Nas situações em que a locadora vende o veículo, o seguro pode ser aceito se o corretor enviar o documento de transferência reconhecido em cartório com os dados do novo proprietário, ou o protocolo de transferência do DETRAN;

18. Policiais, de vigilância; ronda e escolta;

19. Que possuam kit de adaptação como: cachorro quente, kit lanchonete e assemelhados;

20. Caminhões betoneiras;

21. Utilizados para o transporte de pessoas, com ou sem cobrança de frete (exemplo: lotações, turismo, escolar, locação, transporte de funcionários/prestadores/clientes, etc.);

22. Veículo adesivado (plotado, envelopado, etc.), quando não for possível identificar a cor original do veículo. Exceto se o CRLV estiver com a cor regularizada (para fantasia). Se a aceitação for liberada a adesivagem não terá cobertura em um eventual sinistro;

23. Com a documentação irregular (exemplo Chassi);

24. Caminhão Pesado com Cobertura exclusiva de Casco;

25. Veículo com mais de 7 passageiros;

26. Veículos de passeio utilizados para aluguel e/ou frete.

Todas as regras são aplicadas para todos os tipos de seguro inclusive nos endossos.

Blindado

Veículo blindado tem aceitação após a analise e aprovação dos anexos obrigatórios constantes neste Manual (veículo e segurado), somente por alçada da Matriz, desde que atendidas as seguintes regras:

☐ **É obrigatória a contratação da cobertura para a blindagem**

☐ **A Vistoria Prêvia é obrigatória e pode ser realizada em posto fixo ou a domicilio, para:**

- Seguro novo, renovação de congênere e substituição ou inclusão de veículo, mesmo que seja 0KM

- No momento da realização da vistoria prêvia o condutor do veiculo deve apresentar o CRLV e informar que o veículo é blindado

☐ **O produto contratado não pode ser o Auto Clássico**

☐ **A contratação deve ser feita em conjunto com a cobertura Casco**

☐ **Serviços de Vidros não estão disponiveis para veículos Blindados**

☐ **A blindagem não deve ser parcial**

Veículos adquiridos com Isenção fiscal:

☐ O valor do veículo deve ser contratado sem o desconto da isenção fiscal, respeitando as regras de limites de Importância Segurada, constantes neste documento e apresentado pelo sistema.

☐ Ocorrendo uma indenização integral o veículo deve ser transferido para a Seguradora livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

Idade do Veículo:

Veículo	**Aceitação para veículos com ano/modelo a partir de ***
Nacionais passeio e pickup	1994 (inclusive)
Importados passeio e pickups	2007 (inclusive)
Táxis	2009 (inclusive)
Motos (a partir de 400 cc)	2006 (inclusive)
Caminhões Pesados, rebocadores, reboques e semi-reboques	1994 (inclusive)
Caminhões Leves	1987 (inclusive)

Vistoria de Qualidade Tokio Marine (VQ-TM)

- Quando solicitado pelo sistema, deverá ser realizada uma vistoria de qualidade no veículo. Esta vistoria não dispensa a realização da vistoria prévia da Seguradora.

- A vistoria de qualidade pode ser realizada através da nossa prestadora Dekra (em seus postos específicos para realização desse laudo) ou por qualquer outra empresa homologada pelo INMETRO.

- Para os laudos de qualidade que não forem realizados pela prestadora Dekra, é obrigatório constar o resultado da vistoria, informando se o veículo foi aprovado ou reprovado e o símbolo do INMETRO.

- O seu custo é por conta do Segurado (cliente);

- Se a vistoria for reprovada, e o Segurado providenciar o reparo dos itens em até 30 dias (corridos) após sua realização, a constatação dos reparos poderá ser realizada sem custo (reaproveitamento do mesmo laudo);

- A validade do laudo de vistoria de qualidade é de até 30 dias (corridos);

- O reaproveitamento do laudo pode ser feito uma única vez.

LIMITES DE CONTRATAÇÃO - I.S

Produto Auto Clássico	**Regra**
Até R$ 80.000,00 (inclusive)	Aceitação normal
Acima de R$ 80.000,00	Sem Aceitação*

Produto Auto			
Categoria	**Ano Modelo**	**Valor Máximo**	**Valor Mínimo**
Esportivos e Blindado	Todos	100%	85%
Demais	Zero Km*	110%	85%
2015, 2014 e 2013			
2012 e 2011		105%	
Abaixo de 2011		100%	
* Somente para veículos enquadrados na regra de OKM da Seguradora. Para a renovação gerada será respeitado o percentual contratado na apólice.			

Produto Caminhão e Utilitário Carga: Valor Segurado	**Regra**
Até R$270.000,00(inclusive)	Aceitação normal
Acima de R$270.000,00*	Sem Aceitação**

CHASSI REMARCADO OU REGRAVADO (Com análise prévia)

Sao aceitos os veiculos com chassi remarcado ou regravado na seguinte situacao:
- O documento do veiculo e a alteracao do Chassi devem estar regularizados;
- O valor contratado para o veiculo deve ser de ate 90% da tabela de veiculo referencia;
- O premio e comissão serão ajustados conforme normativas comerciais.

Nao é permitida a contratacao das coberturas de Despesas Extraordinarias e Perda de Faturamento.
Deverá ser realizada vistoria de qualidade mecânica em empresa homologada pela seguradora por conta do proponente.

KIT GÁS

Para a aceitação deste seguro é obrigatório que:
- Seja contratada cobertura para o Kit Gas (inclusive para o Auto Carga), exceto para seguros sem contratacao de cobertura para o Casco;
- O valor segurado para o Kit Gas seja no minimo R$ 1100,00 e no maximo R$ 3.500,00;
- O Certificado de Registro e Licenciamento de Veiculo (CRLV) esteja devidamente regularizado para gas natural;
- O produto contratado nao pode ser o Auto Classico.
- Para veiculos tetra fuel, cujo kit gas e original de fabrica (de serie), nao deve ser contratada verba a parte para o kit gas, pois o valor do veiculo ja contempla este acessorio.
Anexo Obrigatório: CRLV regularizado.

CARROCERIA E/OU EQUIPAMENTO ESPECIAL

Estão cobertos, mediante pagamento de prêmio adicional, na ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o seguro do automóvel, a carroceria e os equipamentos especiais, fixados em caráter permanente no veiculo segurado, conforme especificado e constatado na vistoria previa, nota fiscal ou apólice anterior, desde que sejam discriminados na proposta, com verba própria, para cobertura em eventual sinistro.

Para caminhões ZERO KM, as coberturas de carrocerias e equipamentos somente deverá ser contratada se os mesmos ja estiverem instalados no veículo. Quando da informação, o sistema exigirá a vistoria para o veículo onde contratada a inexistência destes, a proposta será recusada.

A contratação da carroceria e equipamentos deverá ser realizada por endosso de inclusão, após a instalação do equipamento no caminhão segurado

Os limites de valor máximo segurável por tipo de carroceria ou equipamento serão afizados pelo sistema de cálculo.

Contratação do veículo como zero quilômetro

- O veículo poderá ser considerado como zero quilômetro desde que cumpridas as seguintes condições:
- O ano modelo e o ano de fabricação do veículo for 1 (um) ano anterior, ou igual, ou posterior ao ano calendário atual;
- O veículo não tenha suas características originais alteradas (exceto blindados e/ou com kit gás);
- A proposta de seguro seja transmitida, antes da saída do veículo do revendedor ou concessionário (ambos autorizados pelo fabricante). A proposta deve ser protocolada na Seguradora conforme critérios descritos no item ☐ Cobertura Securitária ☐ deste Manual. A Nota Fiscal do veículo deve ser enviada para a Seguradora durante o processo de emissão do seguro e nela deve constar o carimbo do revendedor/concessionário com a data de saída do veículo;
- Se a proposta não for protocolada antes da saída do veículo do revendedor ou concessionário, o veículo poderá ser contratado como OKM, somente se:
- O seguro for contratado em até 30 dias (corridos) da data de saída do veículo; e Seja realizada vistoria prévia no veículo;
- O veículo não apresente qualquer tipo de avaria e sua quilometragem máxima rodada seja de até 1.000 Km.

Restrição: Não serão considerados 0km veículos adquiridos em revendedores/ concessionários não autorizados pelo fabricante.

VISTORIA PRÉVIA

PRESTADORAS HOMOLOGADAS

Prestadora	Central de Atendimento	E-mail	Área de Atuação	Código Prestadora
Boné	(11) 4688-7100 e (21) 2203-1090	www.bonevistoria.com.br	RJ/SP/MG/ES	007
Multirota	(21) 2104-7500 e (27) 3315-7083	www.mrvistoria.com.br	MG	014
Dekra (Linces)	(11) 6451- 9444	www.dekra.com.br	Brasil	001, 333, 500 a 777
Sultec	(51) 3217-0600	www.sultec.com.br	PR, SC e RS	004
Brochweld	SC (47) 3035-7171 / 3035-7474	www.brochweld.com.br/	PR e SC	012
	PR (41) 3274-7876 / 3016-5686			
Alpha	Manaus (92) 3657-9800 / 3657-1312	www.alphavistorias.com.br	AM, PA e RR	013
	Belém (91) 3247-1009 / 3223-2112 / 8833-5195			
	Boa Vista (92) 3657-9800 / 3657-1312 *			
* agendamento por Manaus				

O AGENDAMENTO DE VISTORIA PASSOU A SER EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO SITE DA TOKIO MARINE, NO PORTAL NOSSO CORRETOR.

A vistoria prévia deve ser realizada obrigatoriamente nas seguintes situações:

Seguro novo:

a) Seguro novo (exceto cobertura exclusiva de RCF-V);
b) Veiculo "zero km" com contratacao de cobertura para a carroceria;
c) Veiculo "zero km" com ou sem contratação de cobertura para a carroceria, apos sua retirada da concessionária ou revenda – ambas autorizadas pelo fabricante;
d) Veiculo com Kit gas e/ou blindagem – nao de Serie - inclusive quando se tratar de veiculo OKM.

Endosso:

a) Substituicao do veiculo:
b) **Veiculo Zero Km** quando:
- a data de saida na nota fiscal tenha ocorrido a mais de 1 dia da data da transmissao/protocolo da proposta;
- a data de saida na nota fiscal seja anterior a data de inicio de vigencia;
- for contratada cobertura para a carroceria, independentemente das regras anteriores.

c) **Veiculo novo**, adquirido em revenda/concessionaria nao autorizada pelo fabricante;
d) Inclusao da cobertura ou alteracao de veiculo com Kit gas e/ou blindagem – nao de Serie -inclusive quando se tratar de veiculo OKM;
e) Inclusao e/ou aumento nos valores das coberturas de Casco; alteracao de cobertura Incendio e Roubo para Colisao incendio e Roubo.
f) Substituicao, Inclusao e/ou aumento nos valores das coberturas de acessorios, equipamentos e carroceria, independentemente da apresentacao da nota fiscal;
g) Alteracao do tipo de franquia, com reducao desta;
h) Exclusao de avarias.

Renovação desta Seguradora, nas seguintes situações:

a) com alteracao na vigencia do seguro (interrupcao de vigencia);
b) sem interrupcao de vigencia, onde a proposta foi transmitida/protocolada apos 15 dias corridos do termino de vigencia da apolice a ser renovada;
c) Sempre que for inclusa a cobertura Casco;
d) Substituicao do veiculo segurado;
e) Veiculo Zero Km quando:
- a data de saida na nota fiscal tenha ocorrido a mais de 1 dia da data da transmissao/protocolo da proposta;
- a data de saida na nota fiscal seja anterior a data de inicio de vigencia;
- for contratada cobertura para a carroceria, independentemente das regras anteriores.
f) Veiculo novo, adquirido em revenda/concessionaria nao autorizada pelo fabricante;
g) Inclusao e substituicao de acessorios, equipamentos e carroceria, independentemente da
apresentacao da nota fiscal;
h) Exclusao de avarias;
i) Inclusao do Kit gas - nao de Serie - inclusive quando se tratar de veiculo OKM;
j) Veiculo blindado - Para veiculos com mais de 03 (tres) anos de fabricacao a vistoria e obrigatoria em todas as renovacoes.

Renovação de outra Seguradora onde:

a) O termino da vigencia da apolice anterior tenha ocorrido a mais de 1 (um) dia;
b) O veiculo tenha mais de 10 (dez) anos contados a partir do ano de modelo do veiculo (inclusive);
c) A vigencia anterior foi interrompida;
d) For inclusa a cobertura Casco no momento da renovacao nesta Seguradora;
e) O chassi estiver divergente entre a proposta enviada e o retorno da Congenere;
f) Substituicao do veiculo segurado;
g) **Veiculo Zero Km quando:**
- a data de saida na nota fiscal tenha ocorrido a mais de 1 dia da data da transmissao/protocolo da proposta;
- a data de saida na nota fiscal seja anterior a data de inicio de vigencia;
- for contratada cobertura para a carroceria, independentemente das regras anteriores.
h) Veiculo novo, adquirido em revenda/concessionaria nao autorizada pelo fabricante;
i) Inclusao da cobertura de Casco;
j) Inclusao e substituicao de acessorios, equipamentos e carroceria, independentemente da apresentacao da nota fiscal;
k) Veiculo com blindagem – nao de Serie - inclusive quando se tratar de veiculo OKM;
l) Inclusao do Kit gas - nao de Serie - inclusive quando se tratar de veiculo OKM.

VP no pagamento de parcelas em atraso:

A vistoria é obrigatória para:
- Pagamento de parcela com mais de 15 dias de atraso para o produto Auto Ajustavel Mes a Mes;

- Pagamento de parcela com mais de 15 dias em atraso, apos o final de vigencia proporcional (Auto Ajustavel, Automovel de Passeio e Auto Carga);

CONCEITO DE BÔNUS

I. Bonus e um desconto aplicado sobre o premio do seguro na renovacao do contrato, em funcao do historico de sinistros ocorridos e indenizados, desde que a vigencia anterior seja maior que 335 (trezentos e trinta e cinco) dias e nao tenha havido interrupcao entre as vigencias. E expresso em classes, tem carater pessoal, intransferivel e esta diretamente vinculado ao Segurado/item, ainda que seja de outra Seguradora.
II. O Bonus e unico e abrange todas as coberturas, exceto a cobertura básica de Automóvel de Incêndio e Roubo/Furto para a qual nao ha bonificacao.
III. Para um seguro novo, a classe de bonus inicia-se em zero e a cada renovacao sem sinistro, uma classe e acrescida ¾ limitada a classe 9 ¾ exceto quando se tratar de seguro novo com aproveitamento de bonus de uma outra apolice cancelada, que a classe se inicia de acordo com o bonus aproveitado.
IV. Havera reducao de uma classe de bonus para cada sinistro indenizavel de qualquer natureza, ocorrido na vigencia anterior do seguro, conforme tabela a seguir:

Tabela de Classe de Bônus X Sinistros

Classe de Bônus do seguro que está sendo renovado	Quantidade de Sinistro Indenizável na Vigência do seguro/item que está sendo renovado					
	0	1	2	3	4	acima de 4
0	1	0	0	0	0	0
1	2	0	0	0	0	0
2	3	1	0	0	0	0
3	4	2	1	0	0	0
4	5	3	2	1	0	0
5	6	4	3	2	1	0
6	7	5	4	3	2	0
7	8	6	5	4	3	0
8	9	7	6	5	4	0
9	9	8	7	6	5	0

Renovação após o Vencimento da Apólice - sem sinistro na vigência anterior:

Apólice vencida	Aplicação da Classe de Bônus
Até 30 dias	Conceder 1 (uma) classe
Até 60 dias	Manter a classe de bônus da vigência anterior
Até 120 dias	Reduzir 1 (uma) classe de bônus
Até 180 dias	Reduzir 2 (duas) classes de bônus
Acima de 180 dias	Excluir o bônus

. Cancelamento do seguro:

Contratação do Novo	Aplicação da Classe de Bônus
Até 30 dias	Não há redução da classe de bônus
Até 60 dias	Reduz 1 (uma) classe de bônus
Até 120 dias	Reduz 2 (duas) classes de bônus
Até 180 dias	Reduz 3 (três) classes de bônus
Acima de 180 dias	Exclui o bônus

Alteração de Cobertura e/ou de Categoria Tarifária:

Alteração	Ação
Moto para qualquer outro categoria de veículo	Excluir todo o bônus
Qualquer categoria de veículo para moto	
Mudança entre categorias (exceto moto)	Reduzir 1 (uma) classe
Inclusão de cobertura RCF-V em apólice de APP	
Inclusão de cobertura CASCO em apólices de RCF-V e/ou APP	Reduzir 2 (duas) classes
Inclusão de cobertura C.I.R em apólice de cobertura apenas I.R	

Sinistro com Indenização Integral:

Contratação do novo seguro	Aplicação da classe de bônus
Até 30 dias	Reduz 1 (uma) classe de bônus
Até 60 dias	Reduz 2 (duas) classes de bônus
Até 120 dias	Reduz 3 (três) classes de bônus
Até 180 dias	Reduz 4 (quatro) classes de bônus
Acima de 180 dias	Exclui o bônus

Transferência de Bônus

I. O Bônus pode ser transferido entre cônjuge ou companheiros e entre segurados,
somente nas situações a seguir, comprovando que o novo segurado é a pessoa que mais conduz o veículo:

a) Pessoa Fisica para Pessoa Fisica, somente quando:
- Entre o declarante no Imposto de Renda e seu dependente economico;
- Entre pais e filhos ou dependente economico (Imposto de Renda);
- Entre Conjuges;
- Espolio para herdeiro/legatario;
- O Principal Condutor da apólice anterior vir a ser o novo segurado da apólice.

b) Pessoa Juridica para Pessoa Fisica, somente quando:*
- O novo Segurado for proprietario ou socio da empresa (comprovado em Contrato Social); ou

- O novo Segurado se enquadrar em uma das relacoes constantes no item anterior, em relacao ao proprietario ou socio da empresa; ou
- O novo Segurado for funcionario da empresa e proprietario do veiculo e a empresa faca uma declaracao que o veiculo e de uso deste proprietario.
E necessario enviar o DUT do veiculo e a carta da empresa para emissao;
- O Principal Condutor for o mesmo que consta na apolice atual do bonus.

c) Pessoa Fisica para Pessoa Juridica, somente quando:
- A pessoa fisica que esta transferindo o bonus constar no contrato social da empresa; ou
- O proprietario ou socio da empresa, se enquadrar em uma das relacoes constantes nos itens
anteriores, em relacao a pessoa fisica que esta transferindo o Bonus;
- O Principal Condutor for o mesmo que consta na apolice atual do bonus.

d) Pessoa Juridica para Pessoa Juridica,somente quando o proprietario ou socio da empresa, se enquadrar em uma das relacoes constantes nos itens anteriores, em relacao a pessoa juridica que esta transferindo o Bonus.

Deve ser respeitado no processo de transferência o critério de idade do segurado, ou seja, a classe de bônus a ser concedida não pode ser superior a classe máxima de bônus por idade do segurado, conforme tabela a seguir:

IDADE DO NOVO SEGURADO	CLASSE MÁXIMA DE BÔNUS A SER CONCEDIDA
18 anos	classe 0
19 anos	classe 1
20 anos	classe 2
21 anos	classe 3
22 anos	classe 4
23 anos	classe 5
24 anos	classe 6
25 anos	classe 7
26 anos	classe 8
27 anos e acima	classe 9

Rastreadores disponibilizados em Comodato:

Quando o sistema disponibilizar este benefício, a seguradora entrará em contato com o segurado através do telefone informado no cadastro da proposta, agendando a instalação do mesmo.

Os telefones para contato:

Prestadora	Atendimento	Telefone
Ituran	Instalação e informações	(11) 3616-9018 / 0800 774 2000
	Roubo/Furto	(11) 3616-9009 / 0800 015 3600
Lo Jack	Instalação e informações	São Paulo 4002-7002 Demais Localidades 0800 11 7172
	Roubo/Furto	0800 772 8476

TOKIO MARINE - TELEFONES

SINISTROS	0800 702 2227
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO SEGURADO	0800 703 9000
HELP DESK – KIT TOKIO MARINE	0800 772 7055
ASSISTENCIA 24HRS AUTO	0800 31 86546
ASSISTENCIA 24HRS RESIDENCIA E EMPRESA	0800 707 5050

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CORRETOR

0300 – 33 86546